



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO

Nº 8474/2022

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2).”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando a diminuição no número de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) e de síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

Considerando que compete ao Município tomar medidas adequadas visando à proteção da saúde dos servidores públicos e da população, com a redução do risco de doenças e outros agravos.

DECRETA

Artigo 1º - Fica desobrigado o uso de máscara no Município de São Sebastião, com exceção dos seguintes segmentos:

- I - hospitais;
- II - estabelecimentos públicos de saúde;
- III - unidades escolares;
- IV - transporte público coletivo.

Parágrafo único - Fica mantido o protocolo de higienização com o uso de álcool em gel.

Artigo 2º - Recomenda-se o uso de máscara nos seguintes casos:

- I - pessoas com sintomas gripais;
- II - idosos e pessoas com comorbidades que não tenham tomado a dose de reforço;
- III - pessoas com ciclo vacinal incompleto.

Artigo 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO SEBASTIÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Desportos a comparecerem, **dia 17/03/2022, às 17h**, na sede da **Secretaria de Esportes de São Sebastião**, situada a **Av. Vereador Antônio Borges, 1905. Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores)**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às **17h30**, em segunda convocação, com qualquer número de membros, para participarem da **1ª Reunião Ordinária de 2022**.

Pauta:

- Apresentação dos membros do conselho;
- Assuntos Gerais.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

Elaine Nunes Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Desportos de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

ODONTÓLOGO

Classificação/Inscrição/Candidato

22º - 13015 - CAROLINA DUARTE MATTOS

RECEPCIONISTA (REGIÃO COSTA SUL)

Classificação/Inscrição/Candidato

27º - 16613 - LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 14 de março de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2021, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual

Edição 1181 – 10 de Março de 2022.

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir

(https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)

t) Cartão SUS

u) Qualificação Cadastral eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____º lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com

seguinte teor (podendo ser

resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

FISIOTERAPEUTA

Classificação/Inscrição/Candidato

7º - 20165 - EDILENE DE MORAIS

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, no dia 14 de março de 2022 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1181 – 10 de Março de 2022.

- f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
n) Comprovante da anuidade de 2021, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
t) Cartão SUS
u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
v) Laudo de Deficiência Física e comprovantes do deferimento da inscrição na vaga reservada à pessoa com deficiência física, pela empresa realizadora do certame
3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
4º - O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.
5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.
6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.
7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 10 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Penalidade: _____
Andamento: _____
() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):
() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido):
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):
D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.
São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 11 (sexta-feira) de março de 2022, das 09h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
n) Comprovante da anuidade de 2021, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
p) Currículo atualizado
q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
t) Cartão SUS
u) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
São Sebastião, 10 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Processo Nº 16052/2021 – Pregão Nº 102/2021-DCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 1.702.820,40	Um milhão, setecentos e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 222.376,00	Duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais
LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 16.903.050,93	Dezesseis milhões, novecentos e três mil e cinquenta reais e noventa e três centavos
CB NEWS COMERCIO LTDA	R\$ 3.840.100,47	Três milhões, oitocentos e quarenta mil e cem reais e quarenta e sete centavos

Data: **25/02/2022**

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

DEKORE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP	R\$ 1.702.820,40	Um milhão, setecentos e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos
FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME	R\$ 222.376,00	Duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais
LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 16.903.050,93	Dezesseis milhões, novecentos e três mil e cinquenta reais e noventa e três centavos
CB NEWS COMERCIO LTDA	R\$ 3.840.100,47	Três milhões, oitocentos e quarenta mil e cem reais e quarenta e sete centavos

Data: **25/02/2022**

Marta Regina de Oliveira Braz

Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 02

PRS Nº 01/2022-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA 40 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 05 (cinco) vagas,
Classificação – Nome

6º Thais Araujo Rezende Tanaka

7º Marcella Rocha Marangon

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 66580 – PROCESSO Nº 12922/2021

Requerente: Amanda da Silva Santos

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe no prazo de 30 (trinta) dias a comparecer a este setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP das 09:00 às 16:30 horas, para recolher multa por montar equipamento pernitoando em via pública fora do exercício das atividades de acordo com o art. 42 inciso XI da Lei 2494/2017.

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

10 de março de 2022



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1181 – 10 de Março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/22 – aut. Ver. Antonino Carlos Soares)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Luiz Carlos Bombonato Goulart (Luizão),renomado ex-jogador de futebol com passagens pelo Palmeiras, Deportivo La Coruña, Hertha Berlin, Corinthians, São Paulo, Vasco, Botafogo, Flamengo, Grêmio e Campeão da Copa do Mundo pela Seleção Brasileira”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido a Ilmo Sr. LUIZ CARLOS BOMBONATO GOULART (LUIZÃO), o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados na área esportiva em nosso município e principalmente, por sua atuação frente as ações sociais anônimas realizadas em Maresias, bairro onde vive desde 1995.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/22 – aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 08/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr. Mauricio Neves”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor **Maurício Neves** o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/22 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao

Sr. Fernando Marangoni, Secretário Executivo de Habitação do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Fernando Marangoni, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados na área de Habitação e Regularização Fundiária no Município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/22 – aut. Ver. Marcos Antônio do Carmo Fuly)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 10/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr Carlos Puríssimo”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido ao Ilmo. Sr. CARLOS PURÍSSIMO o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/22 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 11/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo.

Sr. GLEIVISON HENRIQUE COSTA GASPAR”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido ao Ilmo. Sr. GLEIVISON HENRIQUE COSTA GASPAR o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/22 – aut. Ver. André Luis Rocha Pierobon)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 12/2022

“Concede título de cidadão sebastianense à Orlando da Silva Pereira, Professor Dinho”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Orlando da Silva Pereira, Professor Dinho, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr. Sérgio Betti Filho”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao ILMO. SR. SÉRGIO BETTI FILHO o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/22 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 05/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao

Ilmo. Sr. Antonio Augusto Clerc Graziano”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao ILMO. SR. ANTONIO AUGUSTO CLERC GRAZIANO o título de cidadão sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/22 – aut. Ver. Ercílio de Souza)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr. Carlos Lothar Kautza”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Lothar Kautza** o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/22 – aut. Ver. Diego de Castro Pereira)

- **Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-**

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 07/2022

“Concede título de cidadão sebastianense ao Ilmo. Sr. Olivo Ramirez Balut”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilmo Sr. OLIVO RAMIREZ BALUT, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados na área comercial em nosso município e principalmente, por sua atuação frente à Associação Comercial de São Sebastião, bem como no Conselho do Fundo Social e Sepedi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1181 – 10 de Março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/22 – aut. Ver. Luiz Carlos de Mello Cardim)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 13/2022

“Concede título de cidadão sebastianense à Marco Vinholi, pelos relevantes serviços prestados ao município e em prol da população de São Sebastião”.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º- Fica concedido ao Ilmo Sr. Marco Vinholi, o título de “Cidadão Sebastianense” pelos relevantes serviços prestados ao município e em prol da população de São Sebastião.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2022.

JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 11/22 – aut. Ver. Pedro Renato da Silva)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

Processo Nº 16945/2021 – Pregão Nº 115/2021

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

DOMINANT ELEVADORES LTDA - ME	R\$ 102.000,00	Cento e dois mil reais
-------------------------------	----------------	------------------------

Data: 10/03/2022

Fernando dos Santos Campanher

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DOMINANT ELEVADORES LTDA - ME	R\$ 102.000,00	Cento e dois mil reais
-------------------------------	----------------	------------------------

Data: 10/03/2022

Marta Regina de Oliveira Braz

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF.: AUTO Nº 66745 – PROCESSO Nº 17158/2021

Requerente: Itamar Gomes de Souza

Fica INTIMADO o requerente em epígrafe a recolher a multa, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Av. Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião – SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas. Conforme auto nº 66745, processo 17158/2021 de acordo com o art. 19 C/C art. 39 da Lei complementar 219/2017 por falta de inscrição municipal.

O não atendimento a esta intimação no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

10 de março de 2022